



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400
compras@jaguariaiva.pr.gov.br / comprasjag@gmail.com.br

Protocolo N° 12393/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 50/2021

Processo Administrativo N° 266/2021

OBJETO: Aquisição de 72 latas de fórmula infantil Neocate LCP.

D
I
S
P
E
N
S
A
D
E
L
I
C
I
T
A
Ç
Ã
O

426

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 12393 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: _____ CELULAR: _____
EMAIL: _____
CPF/CNPJ: . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: AQUISIÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 16/12/2021 15:52:45
SÚMULA: OFICIO 1220 FINAN/SEMUS - SOLICITA AQUISIÇÃO DE 72 LATAS DE FORMULA INFANTIL - NEOCATE LCP EM CARATER DE URGENCIA
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Amanda

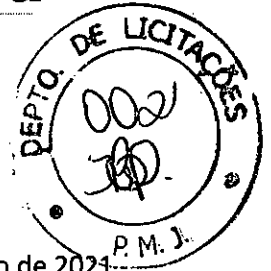
Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Of.1220 FINAN/SEMUS

Jaguariáiva, 15 de dezembro de 2021

Ilmo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a aquisição, **em caráter de emergência**, de 72 latas da fórmula infantil NEOCATE LCP, para dar continuidade ao atendimento da determinação judicial, PROCESSO 12049.

O valor deverá ser contabilizado na conta :

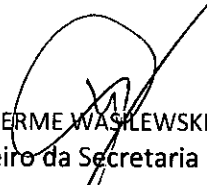
MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.32.00.00.00.00.1000/303


Seguem em anexo o Estudo Técnico Preliminar com o Termo de Referência e os orçamentos.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

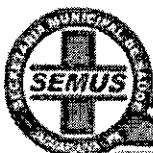
Atenciosamente,


AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde


GUILHERME WASILEWSKI
Diretor Financeiro da Secretaria Munic. de Saúde


IONE AP. MENDES DO PRADO
Resp. Compras da Secretaria Municipal de Saúde

ILMO SR
MAURICIO FERNANDES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Secretaria Municipal de Saúde

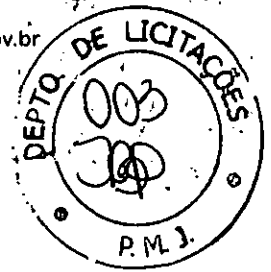
Rua Regina Pombal esquina com Rua João Peres, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 | semus@jaguariaiva.pr.gov.br | www.jaguariaiva.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a aquisição de fórmula infantil para atender à determinação judicial, pelo período de 6 meses.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com a manutenção dos atendimentos no setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

O procedimento obedecerá integralmente aos seguintes normativos:

- a) Lei 8.666/1993
- b) Lei 10.520/2020

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

O objeto da contratação é a aquisição de fórmula infantil para atender à determinação judicial.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	NOECATE LCP / DANONE LATA 400 GR	UNIDADE	72

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

A adjudicatária deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

3.4. Das Soluções de Mercado

O objeto se trata de leites modificados, vendidos por empresas específicas, porém, não exclusivas.

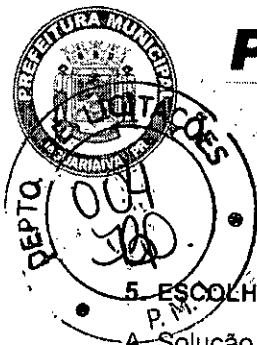
4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para estimar a quantidade utilizou-se a prescrição médica.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetta, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A Solução mais adequada a contratar é a que se enquadre na Legislação vigente, levando-se em consideração a urgência da aquisição.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

A metodologia aplicada para estimar o valor da aquisição foi a cotação junto à fornecedores.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

O fornecimento deverá ser feito em parcela única.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Com esta aquisição busca-se propiciar o atendimento à determinação judicial.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram a viabilidade da aquisição diante da justificativa apresentada.

10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Ione Ap. M. Prado Resp. Compras Secretaria Municipal de Saúde	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Ione Ap. M. do Prado Resp. Compras Secretaria Munic. de Saúde	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do	Thais B. Leite Jesus	



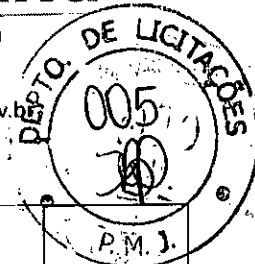
Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Nutricionista H.M.C.	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Thais B. Leite Jesus Nutricionista H.M.C.L.	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (x) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Guilherme Wasilewski Financeiro Secretaria Municipal de Saúde	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Guilherme Wasilewski Financeiro Secretaria Municipal e Saúde	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (x) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Guilherme Wasilewski Financeiro Secretaria Municipal de Saude	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas

TERMO DE REFERÊNCIA

1) DO OBJETO

Aquisição de fórmula infantil, para dar continuidade ao atendimento em cumprimento da determinação judicial, Processo 12049.

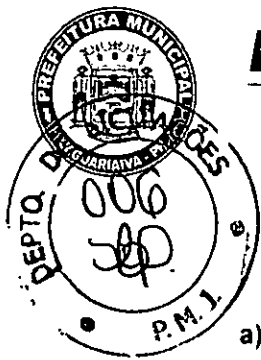
2) DA JUSTIFICATIVA

Atendimento à determinação judicial visto que a fórmula solicitada não consta na licitação.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perreto, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br / saudejaguaraiava@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

3) DO VALOR ESTIMADO

A estimativa dos valores se deu com base nos orçamentos solicitados à fornecedores.

4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	NEOCATE LCP / DANONE LATA 400 GR	UNIDADE	72

5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa vendedora deverá apresentar as licenças, registros e autorizações para a venda do produto, conforme regulamentação pertinente.

6) DAS AMOSTRAS

Não será necessário apresentar amostra

7) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Até 5 dias depois do recebimento da SF

8) DO LOCAL DE ENTREGA

Secretaria Municipal de Saúde, Rua Rocha Pombo, esquina com João Pernetta - Cidade Alta

9) DO FISCAL DO CONTRATO

Guilherme Wasilewski - Diretor Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde.

CPF : 838.284.359-04 RG : 5.526.028-1

Jaguariaíva, 15 de dezembro de 2021

Ione Ap. Mendes do Prado

Resp. Compras Secretaria Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetta, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saude@jaguariaiva@gmail.com



Maringá, 14 de DEZEMBRO de 2021.


À Prefeitura Municipal JAGUARIAIVA/PR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOT.
1	NEOCATE LCP / DANONE LATA 400G	72 latas	R\$ 208,00	R\$ 14.976,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 dias
PRAZO DE PAGAMENTO: A VISTA E FATURAMENTO
PRAZO DE ENTREGA: 5 A 10 DIAS

Considerações Gerais:

Razão Social: Bravonutri Comercio de Produtos Nutricionais Eireli/ME
Endereço: Rua Lopes Trovão 266 B
CEP: 87014-080
Telefone: 44 3041-2699
CNPJ: 26.231.202/0001-38 IE: 907.34673-03


Monica Nessesio
Nutricionista CRN 2632

26.231.202/0001-38

Inscr. Est. 907.34673-03

**BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS
NUTRICIONAIS EIRELI - EPP**

RUA LOPES TROVÃO, 266. B Q09 DATA 13
ZONA 04 - CEP 87.014-080

MARINGÁ - PR.



RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME

CNPJ 20.740.209/0001-07 - I.E 90670662-83

Fone/Fax: (44) -3622-2807

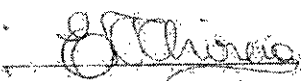
A/C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA -PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ORÇAMENTO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	72	UNID	NEOCATE LCP	DANONE	R\$ 215,00	R\$ 15.480,00
TOTAL						R\$ 15.480,00


ELAINE CRISTINA CHIREIA

20.740.209/0001-07
INSCR. EST. 90670662-83
RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA-ME
RUA GOVERNADOR NEY BRAGA, 5061-1
ZONA 01 - CEP 87501-330
UMUARAMA - PR

Condições de pagamento: 30 DIAS

Prazo de Entrega: 10 dias (conforme a disponibilidade dos produtos)

Validade Proposta: 30 dias

Umuarama, 13 de Dezembro de 2021

Praça da Bíblia, 3336 - Ed. CEMED - Sala 01 - Térreo - Ed. CEMED - Centro - Umuarama - PR (Próximo á Rodoviária)

Cotação de preço de leite a/c Barbara

1 mensagem

Farmácia Do Povo <farmacia.dopovo@hotmail.com>
Para: "comprasjag@gmail.com" <comprasjag@gmail.com>

22 de dezembro de 2021 15:55



Boa tarde, conforme conversa via watts com Barbara, segue abaixo o valor do leite neocate, sendo que cada lata custa R\$208,00.

Quantidade solicitada 72 latas de 400gr cada, totalizando R\$14.976,00.

Prazo de pagamento 30 dias;

Prazo entrega 48 hrs;

Empresa Farmácia do Povo

CNPJ 11715352/0001-40.

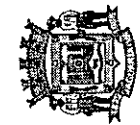
I.E. 90514202-06

Razão social: JR GIOVANETTI E AMARAL LTDA

Localização: Rua: Nicanor Soares nº 74 Centro

Contato: 35351109

Cel: 43-99959-8349



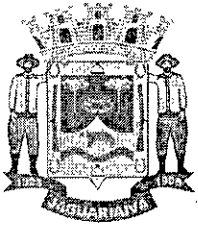
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 22/12/2021 até 22/12/2021)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2726729 - FÓRMULA INFANTIL NEOCATE									
338/2021	22/12/2021	22/02/2022	1	ALEXANDRE DO AMARAL & AMARAL LTDA	-	72,000	208,0000	14976,0000	Sim ***
338/2021	22/12/2021	22/02/2022	1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	-	72,000	208,0000	14976,0000	Não
338/2021	22/12/2021	22/02/2022	1	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	-	72,000	215,0000	15480,0000	Não
						Melhor Preço -->	208,0000	14976,0000	
						Melhor Preço Total -->	208,0000	14976,0000	



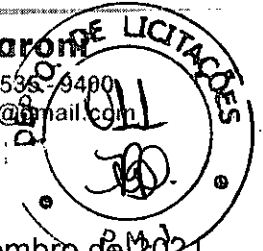


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3536-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariáiva, 22 de Dezembro de 2021.

Ref. Protocolo Nº 12393/2021

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Dispensa** objetivando aquisição de 63 latas de fórmula infantil Neocate LCP.

Valor Inicial Estimado R\$

R\$ 13.104,00 (Treze mil cento e quatro reais.)
--

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 2
Data: 22/12/2021
Usuário: Priscilangelo

Nº do Bloqueio: 169676/2021
Data do Bloqueio: 17/12/2021

Órgão: 11.000 Secretaria de Saúde - SEMUS
Unidade: 11.001 Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0018 Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.068 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código reduzido: 258



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00498.300498.09.02.05.20	17/12/2021		14.258,63	13.104,00	1.154,63

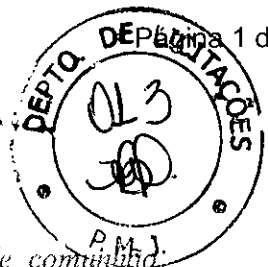
Protocolo 12393/2021 Val referente a aquisição formula infantil neocate LCP .

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00498.300498.09.02.05.20	Assistência Farmacêutica - Arrecadação na Administ	13.104,00

Página 1 de 7

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA SOCIEDADE LIMITADA
ALEXANDRE DO AMARAL FARMACIA EIRELI
CNPJ: 11.715.352/0001-40**



ALEXANDRE DO AMARAL, brasileiro, empresário, casado, sob regime de comunhão universal de bens, natural de Otacilio Costa, Estado de Santa Catarina, nascido em 26/01/1974, portador da cédula de identidade nº. RG. 8.481.874-7 Pr, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº. 031.800.629-40, residente e domiciliado à Rua Walfrido Sandrine, nº 378, Casa, Jardim Maturazzo em Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000;

Único sócio componente da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) que gira sob nome empresarial "**ALEXANDRE DO AMARAL FARMACIA EIRELI**", inscrita no CNPJ nº 11.715.352/0001-40, estabelecida à Rua Nicanor Soares, nº 74, Centro em Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000; devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41600653688, em 17/03/2010, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Transformada esta **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI** em **SOCIEDADE LIMITADA - LTDA**, sob o nome empresarial de: "**ALEXANDRE DO AMARAL & AMARAL LTDA**", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Parágrafo Único: A empresa atenderá pelo nome fantasia de: "**FARMÁCIA DO POVO**".

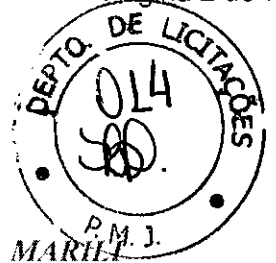
CLÁUSULA SEGUNDA: Admite-se na sociedade a sócia **MARILI TEIXEIRA DO AMARAL**, brasileira, farmacêutica, natural de Jaguariaíva, estado do Paraná, casada, sob regime comunhão universal de bens, nascida em 16/06/1967, portadora da cédula de identidade nº. RG. 5.354.129-1 PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº. 723.358.409-59 e CRF-PR sob nº 36173, residente e domiciliada à Walfrido Sandrine, nº 378, Casa, Jardim Matarazzo em Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **ALEXANDRE DO AMARAL** vende e transfere à sócia **MARILI TEIXEIRA DO AMARAL**, parte de suas quotas de participação no Capital Social da empresa equivalente a 150 (Cento e Cinquenta) quotas de valor nominal de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma, pelo valor nominal de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) pagos em moeda corrente do país no presente ato.

CLÁUSULA QUARTA: Com a alteração havida no quadro social da empresa, fica o Capital Social, no valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300 (Trezentos) quotas de valor nominal de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma, integralizada em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS:	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL
MARILI TEIXEIRA DO AMARAL	150	50	R\$ 150.000,00
ALEXANDRE DO AMARAL	150	50	R\$ 150.000,00
TOTAL	300	100	R\$ 300.000,00

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA SOCIEDADE LIMITADA
ALEXANDRE DO AMARAL FARMACIA EIRELI
CNPJ: 11.715.352/0001-40**



CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá aos sócios **MARILI TEIXEIRA DO AMARAL** e **ALEXANDRE DO AMARAL**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores da sociedade declaram nesta ocasião desimpedidos de exercerem a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incursos em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade técnica caberá à sócia **MARILI TEIXEIRA DO AMARAL**, farmacêutica habilitada no CRF-PR nº 36173-PR.

CLÁUSULA OITAVA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA
ALEXANDRE DO AMARAL & AMARAL LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ: 11.715.352/0001-40**

ALEXANDRE DO AMARAL, brasileiro, empresário, casado, sob regime de comunhão universal de bens, natural de Otacilio Costa, Estado de Santa Catarina, nascido em 26/01/1974, portador da cédula de identidade nº. RG. 8.481.874-7 Pr, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº. 031.800.629-40, residente e domiciliado à Rua Walfredo Sandrine, nº 378, Casa, Jardim Matarazzo em Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000, e **MARILI TEIXEIRA DO AMARAL**, brasileira, farmacêutica, natural de Jaguariaíva, estado do Paraná, casada, sob regime comunhão universal de bens, nascida em 16/06/1967, portadora da cédula de identidade nº. RG. 5.354.129-1 PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº. 723.358.409-59 e CRF-PR sob nº 36173, residente e domiciliada à Walfredo Sandrine, nº 378, Casa, Jardim Matarazzo em Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000:

Únicos sócios componentes da sociedade Limitada que gira sob nome empresarial "**ALEXANDRE DO AMARAL & AMARAL LTDA**" inscrita no CNPJ n.º 11.715.352/0001-40, estabelecida à Rua Nicanor Soares, nº 74, Centro em Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41600653688, em 17/03/2010 resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

Abel

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA SOCIEDADE LIMITADA
ALEXANDRE DO AMARAL FARMACIA EIRELI
CNPJ: 11.715.352/0001-40**



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "ALEXANDRE DO AMARAL & AMARAL LTDA", é regida pelo Código Civil Brasileiro referente às Sociedades Limitadas (artigos 1.052 a 1.087) e supletivamente pelas normas legais aplicáveis as Sociedades Anônimas;

Parágrafo Primeiro: A empresa atenderá pelo nome fantasia de: "FARMÁCIA DO POVO".

Parágrafo Segundo: Não obstante à regência supletiva da Lei das Sociedades Anônimas, mencionadas no caput, a sociedade fica dispensada de todas e quaisquer obrigações de publicar atas, convocações, demonstrações financeiras, balanços e quaisquer outras publicações estabelecidas nesta Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Nicanor Soares, nº 74, Centro em Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000, podendo abrir e fechar filiais, postos de vendas ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior a critério dos seus sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social o ramo de: "COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, DROGARIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PERFUMES, FRALDAS DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HOMEOPÁTICOS, FITOTERÁPICOS E PRODUTOS DA FLORA MEDICINAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS TAIS COMO: MULETAS, CADEIRAS DE RODAS, TERMÔMETROS E APARELHOS DE PRESSÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA BEBÊ, CHUPETA, MAMADEIRAS, CARRINHOS DE BEBÊ E MORDEDORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, JOGOS (ELETRÔNICOS OU NÃO) E ARTIGOS RECREATIVOS INCLUSIVE SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E CONFEITOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMO COMIDAS CONGELADAS, SORVETES E MEL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE REVISTAS E JORNAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO;

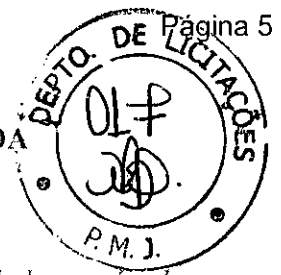
CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de março de 2010, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300 (Trezentos) quotas de valor nominal de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma, integralizada em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS:	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL
MARILI TEIXEIRA DO AMARAL	150	50	R\$ 150.000,00
ALEXANDRE DO AMARAL	150	50	R\$ 150.000,00
TOTAL	300	100	R\$ 300.000,00

[Handwritten signatures]

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA SOCIEDADE LIMITADA
ALEXANDRE DO AMARAL FARMACIA EIRELI
CNPJ: 11.715.352/0001-40**




CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: *O Porte Empresarial da sociedade será de MICROEMPRESA, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: *A responsabilidade técnica caberá à sócia MARILI TEIXEIRA DO AMARAL, farmacêutica habilitada no CRF-PR nº 36173-PR.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: *Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos nos termos da legislação em vigor, ficando eleito, de comum acordo entre os sócios, o foro da Comarca de Jaguariaíva, Paraná, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade;*

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

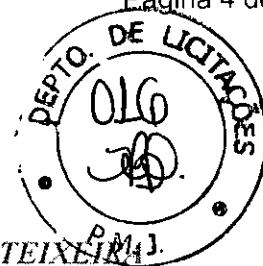
Jaguariaíva, 10 de Setembro de 2021.




MARILI TEIXEIRA DO AMARAL

ALEXANDRE DO AMARAL

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA SOCIEDADE LIMITADA
ALEXANDRE DO AMARAL FARMACIA EIRELI
CNPJ: 11.715.352/0001-40**



CLÁUSULA SEXTA: *A administração da sociedade caberá aos sócios MARILI TEIXEIRA DO AMARAL e ALEXANDRE DO AMARAL, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.*

CLÁUSULA SÉTIMA: *Os administradores da sociedade declaram nesta ocasião desimpedidos de exercerem a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.*

CLÁUSULA OITAVA: *Os sócios e/ou administradores no efetivo exercício das funções poderão, de comum acordo, fixar uma retirada a título de Pró-Labore, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios;*

CLÁUSULA NONA: *Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaborações do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros apurados ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.*

Parágrafo Único: *A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente ao sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Neste caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetur o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei 10.406/2002.*

CLÁUSULA DÉCIMA: *Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;*

Parágrafo Único: *Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para reunião, o balanço patrimonial e o resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, a disposição dos sócios que não exerçam a administração.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: *Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanços especialmente levantado.*

Parágrafo Único: *O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.*



SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAIVA-PR
Rua do Comércio, 1000 - Fone: (41) 3333-1000 - E-mail: nota@serpro.pr.gov.br


Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
ALEXANDRE DO AMARAL
MARILI TEIXEIRA DO AMARAL

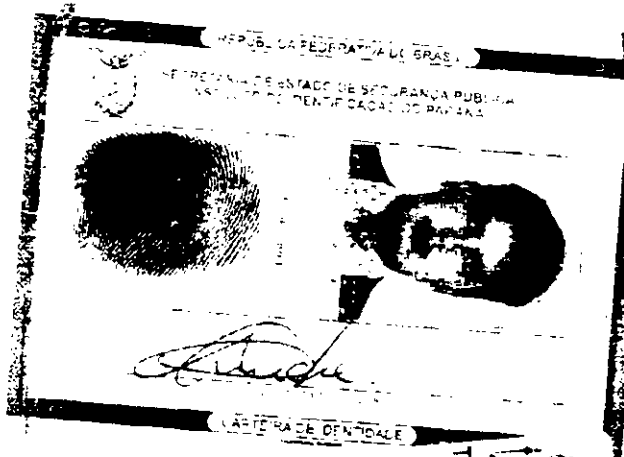
Selo: 0638n.spDuf.mRg1Q-FkS4U.sjc3J
Jaguariaiva, 16 de Setembro de 2021

Thaís Aparecida Machado
THAÍS APARECIDA MACHADO
ESCREVENTE

VALIDO QUANTO ASEMENHAS DO RAJUNPAR

SELO NOTARIAL
Thaís Aparecida Machado
Esc. de Direito
Rua do Comércio, 1000 - Jaguariaiva - PR





8 481.874

07/08/1994

ALEXANDRE DO AMARAL

ALDORE ROGEFIO PEREIRA DO AMARAL

MARIA OTILIA DO AMARAL

OTACILIO COSTA/SC 26/01/1974

COMARCA-JAGUARIAIVA/PR, DA SEDE

C. CAS 2061, LIVRO-23, FOLHA-263

CURITIBA - PR

TABELIONAT
DE NOTAS
DE 19118

A presente fotocopia e reprodução fiel do documento apresentado neste cartório em data de 25/02/2010 e do fei em testemunho da verdade

25 FEV. 2010

- Simone da Silva Reis Dilib - Tabelão
- Roselis Schina Reis - Escrevente
- Adriana Campos Ribas - Escrevente
- Sílvia Teuzinha de Barros - Escrevente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ALEXANDRE DO AMARAL

Ng de inscrição
031800629-40

Data de Nascimento
26/01/74

TABELIONAT
DE NOTAS
DE 19118

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
ALEXANDRE DO AMARAL

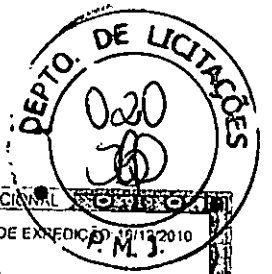
VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 28/02/99

A presente fotocopia e reprodução fiel do documento apresentado neste cartório em data de 25/02/2010 e do fei em testemunho da verdade


25 FEV. 2010

- Simone da Silva Reis Dilib - Tabelão
- Roselis Schina Reis - Escrevente
- Adriana Campos Ribas - Escrevente
- Sílvia Teuzinha de Barros - Escrevente




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 5.354.129-1



POLEGAR DIREITO



Marili Teixeira do Amaral

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.354.129-1 DATA DE EMISSÃO: 11/12/2010

NOME: MARILI TEIXEIRA DO AMARAL

FILIAÇÃO: ABÍAS ALVES TEIXEIRA
CLÍNDIA PINTO TEIXEIRA

NATURALIDADE: JAGUARIANA/PR DATA DE NASCIMENTO: 16/06/1967

DOC. ORIGEM: COMARCA=JAGUARIANA/PR, DA SEDE
C.CAS=2081, LIVRO=23B, FOLHA=263

CPF 723.358.409-59

CURTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 28/08/63

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

723.358.409-59

Nome

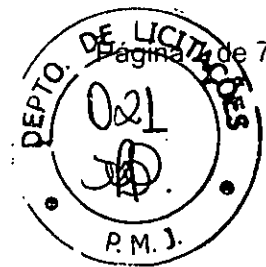
MARILI TEIXEIRA DO AMARAL

Nascimento

16/06/1967



CRF 36.773



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 054442, expedida em 31/07/2007, inscrito no CPF nº 03780417979, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03780417979	054442	JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2021 15:57 SOB Nº 41210278424.
PROTOCOLO: 216158524 DE 23/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107115873. CNPJ DA SEDE: 11715352000140.
NIRE: 41210278424. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/09/2021.
ALEXANDRE DO AMARAL & AMARAL LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALEXANDRE DO AMARAL & AMARAL LTDA		Protocolo: PRC2108978849			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210278424	CNPJ 11.715.352/0001-40	Data de Ato Constitutivo 17/03/2010	Início de Atividade 15/03/2010		
Endereço Completo Rua NICANOR SOARES, Nº 74, CENTRO - Jaguaíva/PR - CEP 84200-000					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, DROGARIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PERFUMES, FRALDAS DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HOMEOPÁTICOS, FITOTERÁPICOS E PRODUTOS DA FLORA MEDICINAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS TAIS MULETAS, CADEIRAS DE RODAS, TERMÔMETROS E APARELHOS DE PRESSÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA BEBÊ, CHUPETA, MAMADEIRAS, CARRINHOS DE BEBÊ E MORDEDORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, JOGOS (ELETRÔNICOS OU NÃO) E ARTIGOS RECREATIVOS INCLUSIVE SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E CONFEITOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMO COMIDAS CONGELADAS, SORVETES E MEL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE REVISTAS E JORNAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO;					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ALEXANDRE DO AMARAL	031.800.629-40	R\$ 150.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARILI TEIXEIRA DO AMARAL	723.358.409-59	R\$ 150.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF			Término do mandato	
ALEXANDRE DO AMARAL	031.800.629-40			Indeterminado	
Nome	CPF			Término do mandato	
MARILI TEIXEIRA DO AMARAL	723.358.409-59			Indeterminado	
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
24/09/2021	41210278424	002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/11/2021, às 08:28:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OFGIQGDG.



PRC2108978849

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALEXANDRE DO AMARAL & AMARAL LTDA
CNPJ: 11.715.352/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:20:00 do dia 11/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2022. ✓

Código de controle da certidão: **F29A.8113.B9F2.91B0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025760168-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.715.352/0001-40**
Nome: **ALEXANDRE DO AMARAL & AMARAL TDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/04/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
SECRETARIA DE FINANÇAS



Data: 22/12/2021 16h40min

Número	Validade
4999	21/01/2022 ✓

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ALEXANDRE DO AMARAL FARMACIA EIRELI - ME CNPJ: 11715352000140

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

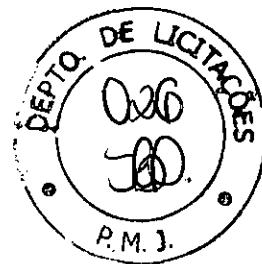
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CW0EHQHPMILL46E1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 22 de Dezembro de 2021 ✓



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.715.352/0001-40
Razão Social: ALEXANDRE DO AMARAL
Endereço: RUA NICANOR SOARES 0 / CENTRO / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

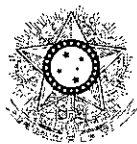
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/12/2021 a 09/01/2022 ✓

Certificação Número: 2021121102200501931946

Informação obtida em 22/12/2021 16:42:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEXANDRE DO AMARAL & AMARAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.715.352/0001-40
Certidão nº: 57658215/2021
Expedição: 22/12/2021, às 16:48:43
Validade: 19/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEXANDRE DO AMARAL & AMARAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.715.352/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

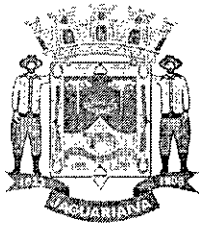
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

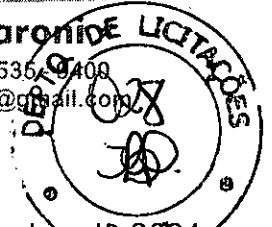


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariaíva, 22 de Dezembro de 2021.

Ref.: Protocolo nº 12393/2021

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 72 LATAS DE FÓRMULA INFANTIL NEOCATE LCP.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico **PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO**, objetivando em consonância ao processado através da **Dispensa de Licitação Nº 50/2021**, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
ALEXANDRE DO AMARAL & AMARAL LTDA	R\$ 14.976,00

Subscrevo-me.

Vinícius Weigert

PRESEIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84400-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PARECER JURÍDICO

Protocolo nº 12393/2021.
MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 50/2021.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social
ASSUNTO: Aquisição de fórmula infantil

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social objetivando a aquisição de fórmula infantil para atender determinação judicial.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Justificativa;
- c) Orçamentos;
- d) Previsão Orçamentária;
- e) Documentação da empresa:
 - Contrato Social;
 - Documento Pessoal Sócia;
 - Certidão Negativa de Débitos Federais;
 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
 - Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - Certificado de Regularidade com o FGTS;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - Consulta de Impedidos de Licitar TCE/PR;
 - Consulta Consolidada - TCU.

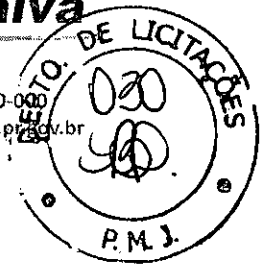




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame “*que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.*” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

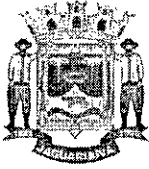
Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO

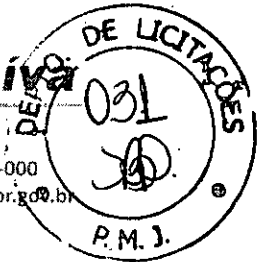




Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



A necessária e obrigatória realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado.

Evita-se, desse modo que a escolha de fornecedores seja realizada por aspectos pessoais ou atenda a outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.

Assim, a pretensão primária da licitação é impedir a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, *"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"*. Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A contratação direta esta sujeita ao regramento dos arts. 24 da Lei n. 8.666/93, onde especificamente em seu inciso IV menciona:

Art. 24. É dispensável a licitação:

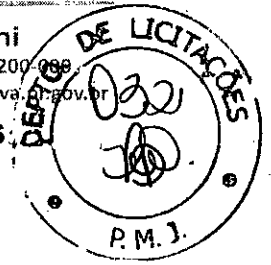




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

De uma análise do pleito, verifica-se que a situação se refere a urgência no atendimento de múnícipe, e que o não cumprimento da ordem judicial poderá colocar em risco a vida do mesmo.

Assim, entende-se que está plenamente configurada a hipótese prevista no art. 24, IV da Lei 8666/93.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente onde o valor se adequa à lei bem como toda a documentação exigida do licitante/fornecedor consta dos autos.

IV. CONCLUSÃO

De uma análise primária, Parece ter sido documentalente liso o procedimento até então, não havendo óbice para o prosseguimento da licitação.

Vale mencionar que esta Procuradora já se manifestou quanto a



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni,
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



orientação de que seja realizada licitação na modalidade Registro de Preços para futuras contatações do gênero.

Como já mencionado, embora não seja incumbência desta análise ditar sobre o mérito do ato, tem-se sim o dever de orientar para que não sejam realizados processos à margem dos princípios Gerais que regem o Direito Administrativo.

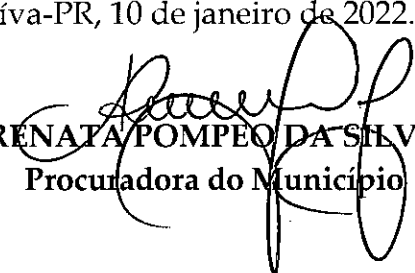
Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo à Comissão de Compras e Licitações a decisão final.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer. S.M.J.

Jaguariáiva-PR, 10 de janeiro de 2022.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 50/2021

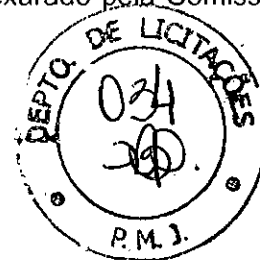
Processo Adm.: 266/2021

Data do Processo: 22/12/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:



- a) **Nr. Processo:** 266/2021
b) **Nr. Licitação:** 50/2021 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 22/12/2021
e) **Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL, PARA DAR CONTINUIDADE AO ATENDIMENTO EM CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
ALEXANDRE DO AMARAL & AMARAL LTDA				
1 - FÓRMULA INFANTIL NEOCATE - Marca:	UNI	72,000	208,0000	R\$ 14.976,00
			Total fornecedor:	R\$14.976,00
			Total geral:	R\$ 14.976,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	11.001.10.301.0018.2068.3.3.90.30.00	R\$ 14.976,00

Jaguariaíva, 22/12/2021

Alcione Lemos
Prefeita



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1670/2021

Processo Administrativo: 266/2021
Data do Processo: 22/12/2021
Contrato: Sem termo
Data da Contratação: 22/12/2021
Data da Solicitação: 22/12/2021
Data de Homologação: 22/12/2021
Sequencial do Contrato: 45908

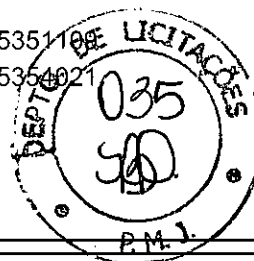
Dispensa de licitação
Nr.: 50/2021 - DL

Empenho:

Página: 1/1

Fornecedor: ALEXANDRE DO AMARAL & AMARAL LTDA
CPF/CNPJ: 11.715.352/0001-40
Endereço:
E-mail: NICANOR SOARES, Centro - 84200-000, JAGUARIAÍVA - PR
contato@jfrisancocontabilidade.com.br

Telefone: 4335351108
Celular: 4335354021



Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 11.001 - Fundo Municipal de Saúde
Despesa: 258 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde -
11.001.10.301.0018.2068.3.3.90.30.00
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega: IMEDIATA
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL, PARA DAR CONTINUIDADE AO ATENDIMENTO EM CUMPRIMENTO DA DETERMINÇÃO JUDICIAL.
Observações: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL, PARA DAR CONTINUIDADE AO ATENDIMENTO EM CUMPRIMENTO DA DETERMINÇÃO JUDICIAL.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	63,000	UNI	FÓRMULA INFANTIL NEOCATE		208,0000	13.104,00

Total Geral: 13.104,00

Jaguariaíva/PR, 22 de Dezembro de 2021

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 1

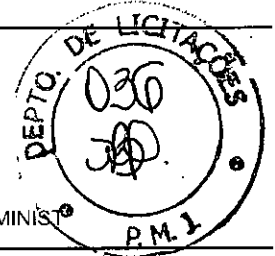
Data: 23/12/2021

Usuário: BarbaraCardoso

Data do Empenho: 22/12/2021

Nº do Empenho: 7501/2021
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.18	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Projeto/Atividade:	2068	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.99.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Recurso:	00498.300498.09.02.05.20	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ARRECADAÇÃO NA ADMINIS



Valor Dotação: 0,00
Valor Dotação Atualizada: 53.900,00
Total (A): 53.900,00

Empenhos anteriores: 38.584,37
Valor do empenho: 13.104,00
Valor anulado: 0,00
Total (B): 51.688,37
Total (A - B): 2.211,63

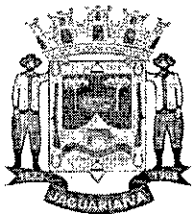
Credor: ALEXANDRE DO AMARAL & AMARAL LTDA
CPF/CNPJ: 11.715.352/0001-40 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Endereço: NICANOR SOARES - 74 Cidade: Jaguariáva UF: PR
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal Conta: 1175-1
Agência: 392-1 - 0392-1 - Jaguariáva Tipo da Conta: Corrente

Especificação:
Protocolo 12393/2021 Valor referente a aquisição formula infantil neocate LCP.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 13.104,00

Fundamento legal: Número Processo: 266/2021 Data:
Modal. litação: Dispensa de licitação Número Licitação: 50/2021 Data:
Contrato: Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 22/12/2021
Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 10 de Janeiro de 2022.

Ref. Protocolo Nº 12393/2021



Ao

Departamento de Planejamento Institucional

316

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão** objetivando aquisição de 9 latas de fórmula infantil Neocate LCP.

Valor Inicial Estimado R\$

R\$ 1.872,00 (Um mil oitocentos e setenta e dois reais.)

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

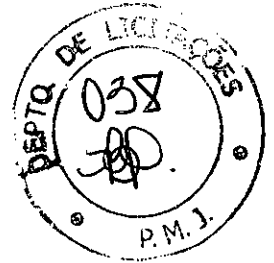


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 12/17
Data: 31/01/2022
Usuário: Priscilangelo

Nº do Bloqueio: 190115/2022
Data do Bloqueio: 27/01/2022

Órgão: 11.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
Unidade: 11.001 Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0018 Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.066 Manutenção da Farmácia Básica
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA
Código reduzido: 316



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00303.100303.01.02.00.00	27/01/2022		154.414,70	1.872,00	152.542,70

Protocolo 12393/2021 Val referente a objetivando aquisição 9 latas de fórmulas infantil Neocate LCP

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00303.100303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.872,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 34/2022

Processo Administrativo: 266/2021
Data do Processo: 22/12/2021
Contrato: Sem termo
Data da Contratação: 22/12/2021
Data da Solicitação: 10/01/2022
Data de Homologação: 22/12/2021
Sequencial do Contrato: 45908

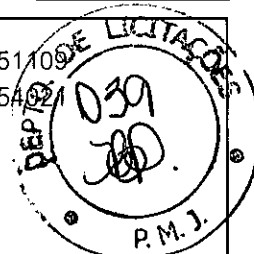
Dispensa de licitação
Nr.: 50/2021 - DL

Empenho:

Página: 1/1

Fornecedor: ALEXANDRE DO AMARAL & AMARAL LTDA
CPF/CNPJ: 11.715.352/0001-40
Endereço:
E-mail: NICANOR SOARES, Centro - 84200-000, JAGUARIAÍVA - PR
contato@jfrisancocontabilidade.com.br

Telefone: 4335351109
Celular: 4335354921



Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 11.001 - Fundo Municipal de Saúde
Despesa: 316 - Manutenção da Farmácia Básica - 11.001.10.301.0018.2066.3.3.90.32.00
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega: IMEDIATA
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL, PARA DAR CONTINUIDADE AO ATENDIMENTO EM CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO JUDICIAL.
Observações: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL, PARA DAR CONTINUIDADE AO ATENDIMENTO EM CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	9,000	UNI	FÓRMULA INFANTIL NEOCATE		208,0000	1.872,00
					Total Geral:	1.872,00

Jaguariaíva/PR, 10 de Janeiro de 2022

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 1

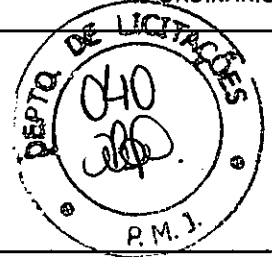
Data: 01/02/2022

Usuário: BarbaraCardoso

Data do Empenho: 31/01/2022

Nº do Empenho: 287/2022
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.18	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Projeto/Atividade:	2066	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	00303.100303.01.02.00.00	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)



Valor Dotação:	200.000,00	Empenhos anteriores:	45.585,30
Valor Dotação Atualizada:	200.000,00	Valor do empenho:	1.872,00
Total (A):	200.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	47.457,30
		Total (A - B):	152.542,70

Credor:	ALEXANDRE DO AMARAL & AMARAL LTDA		
CPF/CNPJ:	11.715.352/0001-40	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (43) 3535-4021
Endereço:	NICANOR SOARES - 74	Cidade:	Jaguariaíva UF: PR
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta:	1175-1
Agência:	392-1 - 0392-1 - Jaguariáiva	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Processo 12393/2021 Valor referente a objetivando aquisição 9 latas de fórmulas infantil Neocate LCP.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.872,00

Fundamento legal:	Número Processo: 266/2021	Data:
Modal. litação: Dispensa de licitação	Número Licitação: 50/2021	Data:
Contrato:		Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 31/01/2022
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e
Planejamento